



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 117/10 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1044, de 1º de junho de 2004, que institui a Política Nacional dos Hospitais de Pequeno Porte;

a Portaria SAS/MS nº 94, de 14 de fevereiro de 2005, que define o fluxograma para implementação da Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte;

a Ata de aprovação da contratação pelo Conselho Municipal de Saúde de Mostardas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Operativo do Hospital São Luiz do município de Mostardas, contrato de Hospital de Pequeno Porte:

Estabelecimento: Hospital São Luiz / CNES: 2224615 / CNPJ: 90604414/0001-12 / Município: MOSTARDAS - RS

a) Ajuste de Leitos:

População 2008	Leitos Existentes	Ajuste de leitos
Mostardas - 13.334 Tavares - 5.293 Total: 18.627	27	15

b) Componente custeio pelas Tabelas do Ministério da Saúde:

	Média AIH 2003	Valor R\$ HPP	Impacto Financeiro	50% Impacto
Custeio Mensal	R\$ 12.209,32	R\$ 22.095,00	R\$ 9.885,67	R\$ 4.942,83
Custeio Anual	R\$ 146.511,93	R\$ 265.140,00	R\$ 118.628,07	R\$ 59.314,03

Produção ambulatorial pós-fixado	Parâmetro Ano		Parâmetro Mês	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204- Diagnóstico em radiologia	288	R\$ 2.304,00	24	R\$ 192,00
0211- Métodos diagnósticos em especialidades	120	R\$ 613,92	10	R\$ 51,16
030106-Consulta/Atendimentos/Acompanhamentos	17400	R\$ 191.400,00	1450	R\$ 15.950,00
04 – procedimentos cirúrgicos				
0401 – peq. Cirurg e cirurg pele, tec subcut mucosa	600	R\$ 10.230,00	50	R\$ 852,50
Total contrato:	18408	R\$ 204.547,92	1534	R\$ 17.045,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

c) Componente de Custeio com acréscimo do incentivo estadual onde aumenta o valor do leito Hospitalar para R\$ 1.900,00.

	Valor leito R\$ 1.900,00	Valor Final contrato R\$ HPP	Impacto Financeiro para a SES
Custeio Mensal	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00	R\$ 6.405,00
Custeio Anual	R\$ 342.000,00	R\$ 342.000,00	R\$ 76.860,00

Assim, o valor final deste contrato na Área Hospitalar pré – fixado é de R\$ 342.000,00/ ano e R\$ 28.500,00/ mês. E a parte ambulatorial pós – fixada R\$ 204.553,20/ Ano e R\$ 17.045,66/mês.

Art. 2º - Os efeitos financeiros oriundos desta Resolução terão vigência a partir da publicação da Portaria, pelo Ministério da Saúde, referida no item 5.2 do Anexo I da Portaria SAS/MS nº 94, de 14 de fevereiro de 2005.

Art. 3º - Os valores hospitalares utilizam por base as tabelas fixadas pelo Ministério da Saúde, e os valores ambulatoriais utilizam por base a série histórica atualizada.

Art. 4º - Os recursos correrão à conta do Teto da Assistência do RS - Gestão Plena do Sistema Único de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 03 de maio de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS